



Errata à RESOLUÇÃO Nº. 054/2013 – CMDCA

Na página 8 do Jornal Oficial nº. 2300 de 6 de novembro de 2013, Resolução 054/2013-CMDCA de 01 de novembro de 2013.

Onde se lê:

Aprovar que o recurso de destinação casada relativa ao Processo 272/2012, no valor de R\$ 72.814,54 (setenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), seja mantido no montante que o CEI Irmãs de Betânia possui através de doação casada, já que a referida Entidade desiste formalmente do Projeto, e que o referido valor possa ser usado em futuros projetos da Instituição.

Leia-se:

Aprovar a desistência formal do projeto relativo ao Processo 272/2012 da CEI Irmãs de Betânia, permanecendo no fundo o valor de 60.817,54 (sessenta mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), garantindo que o mesmo possa ser usado em futuros projetos da Instituição. O projeto tem valor total de R\$ 72.814,54 (setenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo 18.549,57 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para despesas de custeio, e 42.267,97 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) para despesas de capital. Deste valor, a entidade disponibilizou contrapartida no valor de 11.997,00 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais).

Londrina, 11 de novembro de 2013.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.